

DECRETO Nº 1493, DE 28 DE MARÇO DE 2012

*“Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.006 – Despesas com Recepções e Eventos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.006 – Despesas com Recepções e Eventos

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 33.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos a Arrecadação a Maior no valor de R\$ 33.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 28 de Março de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração e Planejamento.

IARA MARGARETE PAPPEN
Secretária Adjunta da Fazenda, Indústria e Comércio.